



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

**CONVOCAÇÃO N.º 01/2025/CBAG /GES/DIREN/PAL/REI/IFTO,
DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO - TCC DE BACHARELADO EM ENGENHARIA
AGRONÔMICA**

O COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO N° 166/2025, de 04 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente convocação que consta as normas e cronograma para a realização das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus Palmas*, nos períodos de 30 de junho a 4 de julho de 2025 e de 4 de agosto a 8 de agosto de 2025, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente convocação normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus Palmas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.2. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO (Aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016), o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO (Aprovado pela Resolução *ad referendum* n.º 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução n.º 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução n.º 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015), e o Projeto Pedagógico do Curso (Autorizado pela Resolução *ad referendum* n.º 19/2018/CONSUP/IFTO, de 5 de setembro de 2018, convalidada pela Resolução n.º 61/2018/CONSUP/IFTO, de 25 de setembro de 2018).

1.3. O Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, do Eixo de Recursos Naturais, requisito para obtenção do título de Engenheiro Agrônomo, consiste num trabalho de caráter monográfico, estudo de caso, uma adaptação de tecnologia ou desenvolvimento de instrumentos, equipamentos e protótipos, elaborado a partir de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

1.4. O TCC do Curso de Engenharia Agrônômica está definido em dois momentos: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II). O TCC I e TCC II, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, são considerados componentes curriculares obrigatórios para a obtenção do grau e diploma de Bacharel no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus Palmas/IFTO*.

1.5. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.6. As atividades de desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizadas sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO, preferencialmente professor do curso ou de área afim do quadro docente do *Campus* do IFTO em que o estudante esteja matriculado, que possua como formação mínima, pós-graduação em nível de especialização. O orientador será escolhido pelo estudante e homologado pelo Supervisor de TCC, observando a área de conhecimento em que será desenvolvido o TCC, e a área de atuação e formação acadêmica do orientador.

1.7. Será permitido ao estudante o acompanhamento do TCC por um coorientador, tendo seu nome homologado pelo professor orientador, podendo este ser externo ao IFTO, possuindo a titulação mínima de pós-graduação *Lato Sensu*. O modelo de convite (ANEXO IV) ao coorientador estará disponível no *site* do IFTO – *Campus* Palmas.

1.8. O TCC será desenvolvido individualmente, estruturado de acordo com as normas da ABNT NBR 14724 e formatado segundo as “Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação/Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: <https://portal.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/cursos-palmas/graduacao/tecnologico/gestao-de-turismo/documentos/convocacao-tcc/diretrizes-elaboracao-tcc.pdf> e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, disponível em: <https://portal.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view>.

1.9. A matrícula na unidade curricular de TCC será efetuada pelo estudante através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP-IFTO). O mesmo deve se atentar ao prazo de inscrição na disciplina (vide calendário escolar). Somente estarão aptos à defesa do TCC, os estudantes matriculados no respectivo semestre de apresentação do TCC. Para ser matriculado na componente curricular TCC I, o estudante deverá ter aprovação em todas as disciplinas até o 8º período do curso. Para cursar a componente curricular TCC II, o estudante deverá ter sido aprovado na componente TCC I. Para a componente curricular TCC I, será obrigatório a entrega de um Pré-Projeto da proposta do TCC, que será avaliado por uma Comissão constituída por membros do Colegiado do Curso. Após a avaliação do pré-projeto, o estudante deverá realizar as adequações sugeridas pela comissão em um prazo de até 5 dias.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No período de **23 a 25 de abril de 2025**, estarão abertas as inscrições para defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, aos alunos que se enquadram nos requisitos de apresentação no semestre letivo 2025/1.

2.2 Para a avaliação da componente curricular TCC I, inscrição e formalização da data e horário de defesa do TCC II, o discente deverá enviar ao professor Supervisor de TCC, via e-mail (tccagronomiapalmas@gmail.com), no ato da inscrição, os seguintes documentos em anexo: Pré - projeto da proposta do TCC (Anexo I), o Registro de Formalização de TCC (Anexo II) e o Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados pelas partes envolvidas. O assunto do *e-mail* deverá seguir o seguinte padrão: **Inscrição de Defesa de TCC - NOME COMPLETO DO ESTUDANTE**.

2.3 Cada estudante deverá fazer sua inscrição individualmente. Na falta de qualquer documentação, ou documentação incompleta, a inscrição será indeferida, devendo o estudante, se inscrever em próxima convocação. Ao se inscrever nesta convocação, e após o deferimento da inscrição, o estudante está ciente que deverá cumprir com a defesa na data e no horário agendado, assim como os prazos dos demais procedimentos após a defesa, sob o risco de reprovação.

2.4 Após o período de agendamento, caso **não** tenha sido formalizada a **data, local e horário** de defesa do TCC junto ao **professor Supervisor de TCC**, o estudante será automaticamente **desligado** (a) da componente curricular TCC em curso.

2.5. É de responsabilidade do estudante tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

3. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O resultado das inscrições deferidas e o respectivo cronograma das datas das defesas de TCC serão divulgados no dia **30 de maio de 2025**, no *site* do *Campus* Palmas. O cronograma e os demais documentos necessários à apresentação do TCC serão divulgados no *site* do *Campus*.

4. DAS DEFESAS

4.1. As defesas ocorrerão **nos períodos compreendidos entre os dias 30 de junho e 04 de julho de 2025 e entre os dias 4 e 8 de agosto de 2025**, em local a ser definido na publicação do cronograma, conforme agendamento, de acordo com as inscrições e publicação de cronograma, que será divulgado em **30 de maio de 2025**. Os horários para defesa deverão ser agendados pelo orientador e orientando no ato da inscrição.

4.2. Fica sob responsabilidade do estudante a entrega de cópias do TCC, preferencialmente impressas e encadernadas em espiral, sendo uma para cada membro da banca avaliadora, com no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de defesa.

4.3. O não comparecimento na data e horário designado para a defesa sem justificativa legal acarretará reprovação automática, segundo o regulamento do TCC.

4.4. As bancas serão compostas por 03 (três) membros. O Orientador será membro obrigatório e presidente da Banca Avaliadora. É obrigatório que pelo menos um dos titulares da Banca Avaliadora seja docente do quadro efetivo do colegiado do curso. Sugere-se que o outro membro seja da comunidade externa (servidor de outros *campi* do IFTO ou de outras instituições ou órgãos relacionados à área de concentração do TCC). O Coorientador poderá compor a Banca Avaliadora a convite do orientador.

4.5. No caso de mudança do orientador, o estudante deverá solicitar e justificar por escrito ao Supervisor de TCC via e-mail (tccagronomiapalmas@gmail.com).

4.6. O estudante deverá se dirigir à Banca Examinadora portando computador próprio com o arquivo da apresentação. Na ausência de computador, o mesmo deverá avisar (com antecedência) para o orientador e levar o arquivo em dispositivo Pen Drive ou outro similar, contendo a apresentação de TCC.

4.7. O tempo da apresentação do estudante será de 20 (vinte) minutos e os examinadores terão no mínimo 10 (dez) minutos cada para arguição.

4.8. Ao final de cada apresentação, a banca se reunirá para lavrar a Ata da defesa de TCC. Esta será incluída no processo SEI aberto pelo supervisor de TCC e assinada pelos membros da banca. Após a assinatura da Ata, o orientador deverá encaminhar a mesma (em formato pdf) a seu orientado.

5 DAS OBRIGAÇÕES APÓS DEFESA

5.1 Após a defesa, o discente que tiver o trabalho aprovado ou aprovado com ressalvas, deverá cumprir com os prazos de entrega definitiva e depósito de sua versão final no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a ata de defesa. O orientador deverá autuar a cópia da versão final do TCC no processo SEI específico do seu orientado. Os trabalhos que não passarem pelas correções indicadas pela banca serão considerados reprovados.

5.2 O TCC só será aceito na biblioteca se constarem todas as assinaturas da banca na versão finalizada para depósito.

6. DO CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Formalização e Requerimento de Banca Avaliadora de TCC (Agendamento)	23/04/2025 a 25/04/2025
Entrega de Pré-projeto da proposta do TCC	23/04/2025 a 25/04/2025
Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	25/05/2025
Período de correção e entrega da versão final do pré-projeto	25/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação do resultado das inscrições deferidas e cronograma das datas das defesas de TCC	30/05/2025
Período de realização das defesas de TCC	30/06/2025 a 04/07/2025 04/08/2025 a 08/08/2025
Entrega da versão final do TCC	Até 15 (quinze) dias corridos após a defesa do TCC

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC será realizada em **EVENTO ESPECÍFICO E PRESENCIAL**, de caráter público, com o cronograma previamente divulgado no site do IFTO – Campus Palmas. É de responsabilidade do Supervisor de TCC a reserva das salas para as apresentações, sendo estas divulgadas ao público.

7.2. É de responsabilidade do estudante tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar juntamente com o orientador os respectivos documentos necessários ao processo de defesa.

7.3. O TCC deve ser entregue à Banca Avaliadora respeitando o prazo de 15 dias que antecede à data de defesa, para que a mesma possa fazer a leitura e apontamentos.

7.4. Sendo o TCC aprovado, o estudante terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega da versão final, após as devidas correções, assinatura da folha de aprovação e preenchimento de documentos pós - defesa, para a abertura de processo no SEI que será encaminhado à biblioteca do IFTO *Campus* Palmas.

7.5. O estudante que **não** apresentar a defesa do TCC deverá justificar por escrito a ausência e protocolar um processo, na Coordenação do curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica, solicitando remarcação da data de defesa. Sendo indeferido, o Trabalho de Conclusão de Curso será considerado **reprovado**.

7.6. O estudante deverá entregar, juntamente com a cópia da versão final corrigida do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Anexo F do Regulamento de TCC) devidamente assinada e o Termo de Autorização de publicação na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso ou Repositório Institucional. O orientador deverá anexar esses documentos ao processo SEI específico do estudante.

7.7. O professor Supervisor de TCC, auxiliará o trâmite interno das atividades previstas neste regulamento.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Palmas.